

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **36/2019**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada **CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**, a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, C/C PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** por infração ao Art. 9º, III e XIV, Art. 11, II, IV e VIII e Art. 14, I do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de maio de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

73519/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **39/2019**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada **CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**, a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, C/C PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 04 (QUATRO) ANUIDADES** por infração ao Art. 9º, XIV e Art. 11, II, IV, VII e XII e Art. 32, VII do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de maio de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

73520/2025

PORTARIA Nº 2063/2025

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº3.820/60, do Regimento Interno e tendo em vista os dispostos na Lei nº14.133/2021, **RESOLVE** Nomear os Agentes de Contratação e Pregoeiros que integrarão a Comissão de Contratação do CRF-PR, com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogando a Portaria nº 2023/2025, ficando assim composta: **Membros:** Ana Carolina Greca de Souza; Fernanda Rogenski Penteado; Marissol da Silva Alves; Orivaldo Luiz Pinheiro. Curitiba, 01 de junho de 2025. **Márcio Augusto Antoniassi – Presidente do CRF-PR**

73187/2025

PORTARIA Nº 2062/2025

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno, do CRF-PR; Exonerar, o funcionário Rafael Vicente de Souza, matrícula nº 255 da função em confiança de Ouvidor, revogando a Portaria 1993/2024. Curitiba 01 de junho de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi — Presidente do CRF/PR

72230/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **35/2019**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada **CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**, a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** por infração ao Art. 9º, XIV, Art. 11, IV e VIII e Art. 32, VII do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de maio de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

73201/2025

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº(s). **34/2019**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CD CLAUDIA ALINE PIMENTA – CRO/PR 16063** a pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL por 30 (trinta) dias C/C PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES** por infração ao Art. 9º, III e XIV e Art. 11, II, IV, VIII e XII do Código de Ética Odontológica. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso IV do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de maio de 2025. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

73523/2025

**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial do Estado do Paraná